



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental–EIA/RIMA do empreendimento “Usina Termelétrica Duke Energy 1–UTDE1”, de responsabilidade da Duke Energy International, realizada no Município de Pederneiras, em 16 de agosto de 2001.

Realizou-se no dia 16 de agosto de 2001, às 19:00 horas, no Clube Alvorada de Pederneiras, na Rua Duque de Caxias, Oeste–304, na cidade de Pederneiras, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental–EIA/RIMA do empreendimento “Usina Termelétrica Duke Energy 1 – UTDE1”, de responsabilidade da Duke Energy International. Dando início aos trabalhos, o Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Deputado Estadual Ricardo Tripoli – que, não podendo estar presente, havia-lhe pedido para representá-lo –, saudava e dava boas vindas a todos que haviam comparecido. Depois de compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente–CPRN/SMA, Sérgio Pascoal Pereira, e de expor, resumidamente, as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 50/92 para a condução das audiências públicas, concedeu a palavra ao diretor e representante da empresa Duke Energy International, Glauco Bietrezatto Palhoto, que ofereceu as seguintes informações: que a empresa já havia implantado três usinas nucleares, oito a carvão e trinta e oito a gás natural, instalado 20.400 km de linhas de transmissão e 20.577 MW; que atualmente estava construindo 20.000 MW e atuava em cinquenta países, entre eles, Estados Unidos, El Salvador, Equador, Peru, Argentina e Brasil; que no Brasil se concentravam atualmente os maiores investimentos da empresa; que comercializava nos EUA o equivalente a um terço da capacidade energética instalada no Brasil e que, naquele País, uma de cada três usinas instaladas pertencia a Duke Energy International; que as atividades dessa empresa no Brasil haviam-se iniciado com a aquisição da CESP–Paranapanema; que, de todas as peças previstas para o funcionamento dessa termelétrica, apenas as turbinas e geradores viriam do exterior; que o gás natural seria fornecido pela empresa Gásbrasiliano, detentora do direito de distribuição deste combustível na região; que, atualmente, o projeto estava sendo licenciado junto à ANEEL, à ANS e à Cetep; que seria constituído por um ramal de distribuição de gás, a ser construído pela empresa Gásbrasiliano, uma subestação e uma linha de transmissão; que o local escolhido para o empreendimento tivera como critérios a proximidade dos sistemas rodoviário e ferroviário, de modo a facilitar o transporte dos equipamentos e das peças principais, das fontes de água e do gasoduto Bolívia/Brasil, e um distanciamento razoável das fontes de poluição, dos aglomerados urbanos e de áreas contendo vegetação nativa; que a potência nominal da usina seria de 500 MW, equivalente ao abastecimento de uma cidade quarenta vezes maior que Pederneiras, e um investimento aproximado de 250 milhões de dólares; que seriam empregadas cerca de quinhentas pessoas na construção da usina e cinquenta na fase de operação, das quais apenas três não seriam brasileiros; que o DAEE havia concedido a outorga de água do Ribeirão dos Patos e que os contratos visando o suprimento de gás e a construção do gasoduto estavam em fase de negociação com a empresa Gásbrasiliano; que este empreendimento atrairia investimentos para a região, na medida em que garantiria seu suprimento energético, além de gerar novos postos de trabalho e tributos para o Município, para o Estado e a Federação. Ricardo Simonsen, representante da empresa JP Meio Ambiente, responsável pela elaboração do EIA/RIMA, fez as seguintes considerações: que o empreendimento estava pleiteando sua licença prévia, com o reconhecimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de sua viabilidade ambiental; que o EIA/RIMA havia sido elaborado por trinta e três profissionais das mais diversas áreas de pesquisa e atuação; que uma projeção feita pela Eletrobrás estimava que a demanda por energia elétrica no País cresceria muito até 2009, já que sua população ainda não estava estabilizada e o abastecimento de energia era feito predominantemente por usinas hidrelétricas, diferentemente do que ocorria em outras partes do mundo, onde apenas 7% da energia total era gerada com recursos hídricos, predominando o uso de energia térmica a partir de diversos combustíveis; que as hidrelétricas apresentavam desvantagens, tais como localização distante dos centros consumidores, sujeição ao regime de chuvas e transporte da energia por longas distâncias; que várias alternativas de produção energética poderiam ser utilizadas, mas que a melhor relação custo-benefício era obtida com a opção térmica; que uma prova da preferência do mundo pela energia térmica eram as 1.203 turbinas a gás encomendadas até 1999 e que estavam sendo entregues no ano em curso; que no Brasil seu funcionamento era possível graças ao Gasoduto Bolívia/Brasil e sua interligação com o gás vindo da Bacia de Campos, do campo de Merlusa, e às futuras interligações com a Argentina; que o gás natural era um combustível muito seguro, de difícil combustão, e abundante em todo o planeta; que a escolha de Pederneiras como local para o empreendimento se deveu, entre outros motivos, à disponibilidade de água, de linhas de transmissão e terreno, ao fato de essa região ser grande consumidora de energia elétrica e possuir condições adequadas para a dispersão de poluentes; que, pelo fato da legislação brasileira não possuir um limite para emissão de poluentes de fontes fixas em empreendimentos como o proposto, a equipe que elaborou o EIA/RIMA havia levado em conta os parâmetros da Agência Ambiental Americana e do Banco Mundial para o óxido de nitrogênio; que as projeções feitas revelaram que a taxa de emissão desse poluente estava muito abaixo do limite tolerável e que, além do óxido de nitrogênio, teria lugar uma emissão muito pequena de material particulado, de monóxido de carbono e de hidrocarbonetos; que, para aferir como ficaria a qualidade do ar da região, foi feita uma modelagem de dispersão atmosférica que levou em conta todas as variáveis da região e do empreendimento e cujo resultado demonstrou uma concentração de poluentes, incluindo ozônio, muito baixa, aquém dos limites impostos pelo Conama e pela Organização Mundial da Saúde; que o consumo de água necessário para a condensação do vapor era cerca de 590 m³/h; que o consumo a ser feito pela UTE, 637 m³/h, era bem pequeno, se comparado com a vazão mínima calculada do Ribeirão dos Patos, de 3300 m³/h; que os efluentes líquidos gerados perfaziam cerca de 181 m³/h, estando em conformidade com a Resolução Conama 20/95 e o Decreto Estadual nº 8468/76 no que dizia respeito à limitação da quantidade e temperatura dos dejetos; que os efluentes sanitários seriam tratados em fossa séptica, filtro e cloração; que o lodo seria o principal resíduo sólido gerado pelo empreendimento, ainda que em quantidades mínimas e facilmente tratável e cuja disposição seria feita de acordo com as Normas da ABNT; que seria implantado um programa de reciclagem no projeto; que o nível máximo de ruído permitido, 85 decibéis, não seria atingido; que seria elaborada análise de risco com o intuito de se evitarem acidentes com gás natural e que, em caso de acidente, os moradores do entorno estariam seguros graças aos dispositivos e procedimentos de segurança adotados; que o IPHAN, através da Portaria 55/2001, havia dado autorização para que um grupo de arqueólogos resgatasse os vestígios e artefatos de pedras lascadas encontrados no terreno, embora estivessem localizados fora da área de construção; que os efluentes não causariam qualquer impacto na qualidade da água do Ribeirão dos Patos; que estava sendo proposto um programa de monitoramento da qualidade do ar, das emissões atmosféricas e contínuas advindas das chaminés. O Secretário Executivo informou, então, que, em virtude da ausência de representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Consema, apesar de terem sido comunicados dessa audiência nos termos da Deliberação Consema 50/92, passava-se diretamente à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Lauro Pedro Jacinto Paes, representante do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, observou que sua entidade tinha como objetivo conhecer os projetos de geração de energia a serem implantados no Estado de São Paulo, uma vez que a área rural nem sempre era ouvida, posicionando-se, ao final, favorável à implantação desse empreendimento, por se tratar de um projeto sério, pois procurava respeitar o meio ambiente. Rodrigo Agostinho, representante do Instituto Ambiental Vidágua, teceu as seguintes observações: que, durante a apresentação, não foi feita nenhuma referência à compensação ambiental, embora as resoluções da Secretaria do Meio Ambiente e do Conama a tornassem obrigatória, como também não foram referidas as medidas de mitigação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento; que do EIA/RIMA não constavam estudos a respeito do dióxido de carbono; que a emissão de gases, embora fosse considerada pequena pelo empreendedor, era suficiente para causar a chuva ácida, já que 31 kg/h de óxido de nitrogênio lançado no ar era suficiente para tanto; e que fossem oferecidos esclarecimentos sobre a existência de algum sistema para reduzir o nível de poluentes. Rodrigo Valdez, Procurador da República no Município de Bauru, deu as seguintes contribuições: que estava presente nessa audiência com o objetivo de conhecer um pouco mais a respeito do empreendimento e de sua situação; que não era favorável nem contrário a sua implantação, zelando apenas pela correta aplicação da lei; que era favorável, enquanto cidadão, ao programa de implantação das termelétricas, embora a energia que gerassem fosse mais cara do que aquela que era produzida pelas usinas hidrelétricas; que havia solicitado a duas peritas do Ministério Público que analisassem o EIA/RIMA e que, depois dessa análise, essa contribuição fosse encaminhada ao Consema, ao empreendedor e às Prefeituras. Volnei Filho, representante do Conselho Municipal de Turismo, lamentou que não fosse feita uma divulgação mais ampla do EIA/RIMA nos meios educacionais e profissionais, o que contribuiria para a realização de uma discussão mais crítica; que, em face da necessidade de se dispor dos resíduos sólidos em aterros sanitários Classes I e II, perguntava quais seriam as áreas licenciadas disponíveis para tanto na região, e que, na hipótese destas não existirem, perguntava sobre a possibilidade de o empreendedor assumir o compromisso de implantar esse equipamento no Município de Pederneiras como medida compensatória ou mitigadora dos impactos a serem causados no Município pelo empreendimento; que, dada a adição de produtos químicos como biocidas, anticorrosivos e resinas na água a ser utilizada, pedia fossem citados os componentes desses produtos e explicitado o compromisso do empreendedor com a implantação de melhorias ambientais e sociais, em parceria ou não com o Poder Público; e que, caso não fossem firmadas parcerias que produzissem melhorias na recuperação do potencial hídrico, pedia esclarecimentos sobre a possibilidade do empreendedor assumir sozinho essa tarefa, o que seria fundamental para os usuários da Bacia do Rio dos Patos; ao final teceu comentários sobre o Termo de Referência aludido no volume 5 do EIA/RIMA e acerca da ausência de referências a políticas públicas, planos e programas a serem implantados, como também sobre a ausência, no item conclusões e recomendações, de qualquer alusão à análise de risco que deveria ser elaborada. José Xáides de Sampaio Alves, representante do CREA/Seção São Paulo, ofereceu as seguintes informações: que, por atuar no Município de Bauru, havia sido indicado pela Comissão de Meio Ambiente desse Conselho, e que, mesmo reconhecendo que esse projeto constituiria um fator impulsionador para o desenvolvimento da região, considerava necessário que a sociedade e as entidades técnicas acompanhassem sua construção e posterior operação, uma vez que aspectos ambientais e turísticos, que eram o carro-chefe para o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desenvolvimento da região, estavam em jogo e não poderiam ser prejudicados; que se mostrava preocupado com o fato de o governo simplesmente ausentar-se do seu papel de agente do desenvolvimento, não promovendo nos laboratórios e nas faculdades as condições necessárias para o desenvolvimento das tecnologias que se era obrigado a importar; que deveria ser oferecido esclarecimento acerca da disposição e da condição de o empreendedor levar energia elétrica a locais que não constituíssem mercados consumidores importantes e nos quais existissem apenas famílias que passassem necessidades. Sérgio Garcia, representante do Rotary Clube do Município de Pederneiras, declarou-se favorável ao empreendimento e comentou o apoio que esta entidade de assistência social recebeu do empreendedor para a construção de sua sede no bairro Cidade Nova, um dos mais carentes da cidade. Passou-se à etapa em que se manifestam os presentes em seu próprio nome. Luís Otávio Rosa comentou sobre a importância da implantação de um empreendimento seguro, com tecnologia adequada, para produção de energia elétrica, que, atualmente, se encontrava em falta no País. Luigi Cuviallo comentou que o projeto para abastecimento de gás, atualmente em fase de conclusão, também estava sujeito ao licenciamento ambiental e que, com a distribuição domiciliar de gás natural, seria possível melhorar as condições e o padrão de vida dos habitantes de Pederneiras. Passou-se à etapa em que fazem uso da palavra os representantes do Poder Legislativo. Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro, Vereador do Município de Pederneiras, comentou que a atual crise energética se devia à total falta de planejamento do Governo Federal e questionou que, em face da inexistência de padrões no País para alguns poluentes, como seria feito seu controle e quais as medidas a serem adotadas pela empresa caso os parâmetros referidos pelo EIA/RIMA viessem a ser superados. Mário Moreno, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, comentou e louvou a preocupação do empreendedor com o meio ambiente e a qualidade de vida dos habitantes da região. Edson Aparecido, vereador e presidente do PSDB, comentou que o modelo brasileiro de financiamento para a produção de bens estava ultrapassado, uma vez que a prioridade dada à estabilidade econômica levou a que as necessidades do País ultrapassassem a capacidade instalada e que a implantação de tal empreendimento era a prova da substituição da matriz energética e da ocorrência de uma mudança nesse âmbito, com o objetivo de se induzir o crescimento da região. O Deputado Estadual Pedro Tobias declarou seu apoio ao empreendimento, porque ele traria novas empresas e, conseqüentemente, criaria novos postos de trabalho para a região. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. Luiz Pires, Secretário de Meio Ambiente do Município de Bauru, comentou a importância da implantação de um empreendimento desse porte na região, embora não houvessem sido fornecidos esclarecimentos a respeito dos possíveis problemas ambientais que ele provocaria na região, uma vez que os efeitos da poluição poderiam atingir um raio de até 11 km do empreendimento, a depender das condições meteorológicas, além do fato de se acrescentarem às emissões da usina aquela que seria produzida pelas empresas que, porventura, vierem a se instalar na região, motivo por que deveria ser esclarecido se as medidas compensatórias a serem adotadas teriam um alcance regional. Carlos Alberto Frascareli, Prefeito em Exercício do Município de Pederneiras, fez as seguintes observações: que o empreendimento atrairia novas empresas para a região, criaria mais postos de trabalho, além de tornar viável a venda de energia elétrica a preços baixos e competitivos; que a população era receptível ao projeto e reconhecia também o compromisso da empresa por ele responsável com a preservação do meio ambiente da região. Rubens Emil Curi, Prefeito licenciado do Município de Pederneiras, teceu os seguintes comentários: que o Governo Municipal, a partir do momento em que tomou conhecimento do interesse de se instalar uma usina termelétrica na região, estudou de forma detalhada os benefícios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

e impactos que tal empreendimento provocaria, mas que era perceptível a seriedade da Duke Energy para com o projeto, razão por que se declarava favorável à sua implantação. Passou-se à etapa das réplicas. O representante do empreendedor e diretor da Duke Energy, Glauco Bietrezatto, teceu as seguintes observações: que agradecia as manifestações favoráveis e contrárias à instalação do empreendimento e que todos os projetos que essa empresa implantara respeitavam as mais severas condições ambientais; que o custo da energia elétrica produzida pelas usinas que ora se instalavam era maior, evidentemente, do que o daquela produzida por centrais já instaladas e consolidadas e que, apesar disso e do fato da ANEEL julgar necessário ser igualitário o preço pelo qual deveria ser vendida a energia produzida tanto pelas termelétricas como pelas hidrelétricas, a que seria produzida por este projeto teria preço menor do que aquele estipulado pela ANEEL através das Normas 233 e 266; que, apesar da energia eólica e solar não poluírem, a relação custo-benefício de sua produção as tornava as mais caras do mundo e, portanto, inviáveis economicamente; e que a Duke Energy era uma empresa séria e comprometida com o meio ambiente. Ricardo Simonsen, representante da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que um Estudo de Impacto Ambiental era muito complexo, devendo sua elaboração abordar, de forma conjunta, todos os aspectos presentes no meio ambiente, e não analisá-los de forma fragmentada; que o Município de Bauru não havia sido incluído na área de influência pelo fato de não vir a sofrer qualquer impacto com a implantação do empreendimento, conforme demonstraram as modelagens feitas; que uma das principais preocupações ambientais do projeto era com a emissão de óxidos de nitrogênio e que, para minimizar seus efeitos, ele utilizaria a tecnologia “Dry down NOx”, que evitava que a câmara de combustão atingisse altas temperaturas, o que causava a emissão de NOx; que, caso as empresas que futuramente viessem a se instalar na região respeitassem os padrões de emissão de poluentes na atmosfera, o ar da região não seria afetado de forma nociva, estando os órgãos ambientais atentos para não mais licenciarem empreendimentos quando os limites necessários à manutenção de uma boa qualidade do ar pudessem ser ultrapassados; que a emissão de CO₂ não fora avaliada, uma vez que a legislação brasileira não considerava-o um poluente, além do fato da quantidade emitida no País ser ínfima se comparada com aquela emitida nos EUA e na China; que não haveria metais pesados nos efluentes que seriam lançados pelo empreendimento, uma vez que tais soluções não eram produzidas nem utilizadas pelo projeto; que a legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação se aplicava a empreendimentos causadores de significativos impactos ao meio biótico e causadores de redução dos *habitats*, algo que não aconteceria com este empreendimento, o que o desobrigava de cumpri-la, embora essa empresa estivesse disposta a assim proceder se os órgãos ambientais tomassem alguma decisão nesse sentido, e que tanto a Duke Energy como a JP Ambiental estariam sempre à disposição para oferecer eventuais esclarecimentos. O Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, depois de declarar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas e de que, em face da ausência de representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, o espaço de manifestação a eles reservado permaneceria vago, esclareceu que, eventualmente, qualquer pessoa que pretendesse oferecer ainda alguma contribuição, poderia fazê-lo no prazo de cinco (5) dias úteis a partir da data de realização dessa audiência, enviando-a à Secretaria Executiva do Consema através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente nesse setor, a qual seria agregada ao processo. Declarou também ter sido esta uma das mais disciplinadas audiências públicas que havia coordenado, com manifestações contrárias, performances, mas todos respeitando uns aos outros, agradecendo, em seguida, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Consema, Ricardo Tripoli, a presença de todos e encerrando os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho Seara Filho, Secretário Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF/MKA